



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 010/79

SÚMULA:- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 685/79, de 21 de julho de 1979 e dá outras providências.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

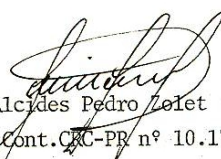
Art. 1º -Fica aberto um crédito adicional de Cr\$-1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento/ vigente:

0500	-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501	-Serviço Rodoviário Municipal	
0501-16885341.03	-Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4.1.3.0.00	-Equipamentos e Instalações	
01	-Aquisição de Equipamentos Rodoviários	1.000.000,00

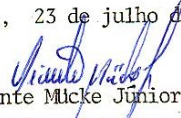
Art. 2º -O Crédito aberto no artigo anterior será coberto, de acordo com o art. 43, § 1º, ítem IV- da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o produto da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 685/79, na mesma importância.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 23 de julho de 1.979.


Alcides Pedro Zolet

Téc. Cont. CRC-PR nº 10.171


Vicente Mücke Júnior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 23 de julho de 1979.-


Dalnor Luis Cervo
Secretário